



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	[assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 344/2022

Data: 04/11/22

Ass. [assinatura] 10:52h

Ofício Gab. nº 491/2022

Serafina Corrêa, RS, 03 de novembro de 2022.

Sua Excelência

Vereador Jairo Vidmar

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

O Prefeito Municipal vem, por meio deste, encaminhar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro que segue anexa e solicitar que ela seja incluída junto a processo legislativo do Projeto de Lei nº 107, de 27 de outubro de 2022.

Respeitosamente,


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Finalidade: criação da categoria funcional de provimento efetivo de "FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (R\$ 3.438,35)

Início da despesa: a partir da nomeação (estimativa)

ESTIMATIVA DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTEs – PODER EXECUTIVO			
Natureza	2022	2023	2024
Venc, vantagens e encargos	0,00	58.578,48	61.472,26
Auxílio - alimentação	0,00	4.574,59	4.800,58
Total	0,00	63.153,07	66.272,84

+ IPCA 2022 (5,60%) + IPCA 2022 (4,94%)

Impacto Orçamentário-Financeiro sobre as Metas de Despesas			
Exercício	Acréscimo Estimado Despesas (A)	Orçamento Município (B)	Impacto (A/B)
2022	0,00	116.066.750,38	0,01%
2023	63.153,07	110.000.000,00	0,03%
2024	66.272,84	107.917.518,33	0,00%

Fonte: Orçamento atualizado em 31/10/2022 e estimativas PLOA 2023.

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 3.935/2021 e que dispõe sobre o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.069/2022), efetivamente contemplam, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do presente estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



02 05 01 15 0122 2608 Gestão e Serviços de Obras, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Naturezas de despesa: 3.1.90.11.XX; 3.1.91.13.XX; 3.3.90.46.XX.

As despesas da criação do cargo acima deverão ser consideradas quando for elaborado o impacto orçamentário e financeiro para realização de concurso.

DATA: 31/10/2022

Regis Karnopp
Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/0